

TJJ
1.0F
EX001
0037

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Juris Ordinarius de Fundatibus

TJJ
1º OF
Cx 001
0037

1814

Sec. Civil de Appignação de
dois dias e favor de Franjez de
Lima Contra Louquandou
de Camargo pella quantidade

Pal

Juros e liquidar

Cartas

Justiço desta

64400

#

14113

14400

Presente Juiz Louquandou de Sam
Pauo Apubbicano nesta villa de Nova
Unhora do Distrito de Fundatibus
Na cumpria termo Juiz Ordinario este
presente anno Com Juris dicio calca
da no Civil e Crime por ten das Orde
nacoes de Sua Magestade Real que por
juiz de Sa.

Atados os Senhores Doutor
Dum bargastory Congelory Ovidory
Julgatory Juiz de Fora ordinarios
e Orphans unay Ministros de Subi
co officios unay pessoas della deste Rei
no Anterior de Portugal Estados do
Brasil e suas Conquistas, aquelles a
quem ante presentem quem esta minha
emay verdadeira Carta de Sentença
vel de Appignação de dois dias, dada
pouada extrahida e servida do proce
so de proprios Autos a Requerimen
to de parte, quella mesma apresentada
for e Comotal arrem, e over da deiro
Comhecimento della Com direito diti
tamente deo de hoje de puer ten ar sepu
devido ofito inteiro Comprimen
planario e Real excurcao, e Comella

Comunidade de São Paulo da Vila da minhã
parte superior seguiu por qual quer
via, forma título, manuseio, Caras, ou
do documento que seja de ser prova. e todos
em geral em Carta hum de posse e posse
e uel de posse respectiva Juriz deo
em Comarcas e Districtos. Fico da
ber em Comarcas mud Juriz ordi
nario da Villa de Fundiãki por ante
o Juriz ordinario mud ante e por o Ca
pitã Lourenço Antonio de Oliveira
Supremes piazas, tratadas e correias por
deas e final mente foras sentenciados
puro Autor de Cauções materia de
vel de assignação de deo deo ordi
nario e processados entre partes a saber
de hum a outros como Autor Fran
cisco de Lima e Pao Lourenço de
de Camargo e Juriz Autor a seu de
muy que nullo se contra ha deo mas
nos semo trave que para o Autor
e chamar a Juizo as Pao firmas as deo
Juriz mud ante e por a suplica de deo
e forma seguinte. Dix Francisco
de Lima morador na Cidade de São

de San Paulo que dicitur Supplicante
he de idos Longuin. Ite de Camargo
a quantia de sig mil quatro centos
Como ome tra pulto credito junto, qm
que Sacha unido Monro que paper
o que para utas para na primeira
Audencia ali qm primeira a the
segunda Audencia vir Curatorem
Su signal cabrigadas capiguinos
de dor sig ficando tao bem citados
para todos os mais termos e actos
judiciais the pinal sentença, sua
Comunias vinda Amatoria dos ben
que pinto ados the foras para Salu
ca de principal juros unidos
e que Sumarum e luytas para que
Pido a lopa Monro fuy ordinario
sua Servido mon das paper man da
do para que qual quer official de Jus
tia cite no Supplicante para o jndito
he pena de lancia e constado Hoube
te Sobrevir a determinacao da Ley
Cruceira Monro, Curo Secretaria
mais lura algunos un adito pe
trios Com a qual juntara o credito



Auto

Ena' Serenti aho may Corua algar
ma em adita vertida e p' do Catua
a qual seculo a Curia de m' audien
cia fura e Genoa que utaq' crue
e Autamento que se via ao prin
cipio do to do Autos equal seculo
no 8 Anno do Nascimento do Nho
Senhor Jesus christo semel oit' au
tor equal aly oit' autor e trou an
nos aos doze dias de may de Junho do
dito anno nesta villa de Nova Suho
ra do Distrito de S. de abili Comar
ca da Cidade de S. Paulo em Su
di unio que nos Caray de sua Terri
denio fazendo utaq' officij ordina
rio e Capitao Joaquin Antonio de
Oliveira Com m'igo Genoa de
sua Cargo no liante nomeado no
ho por Manoel Joaquin de Oli
veira Procurador que se se en trou
de de Franca de Lima e por m'
foi dito que aly tancio do dito seu
Congregante vinha a cidade de
quina do de Camargo pella
quantia de seymil e quatro an



Secontinha mais Coura alguma em
adita sentença definitiva a qual sendo
pello meo an tempo dado e proferido
nos Autos tao bem outro seu pello meo
me foi publicado em auctencia publi-
ca denominada de dia my canno deho
Data em que mandou se cumprir
e guardar como nella secontinha e de
clara de que para cony tar firerater
nos de publicacao Francisco Lou Bor-
boa Publicas que o governo. Seguinte
aque tudo isto tao cum per damente
Secontinha e de larava chera outro in
Con Auto e scripto e de larado cum os
ditos Autos pello meo e my termos
seus Continha mais Coura alguma
e que sendo abin tratados e ordenados
e proferidos logo por parte do Autor
venedor Francisco de Lima foi publi-
do e seguinte ao dito meo an tempo
que do processo do referido se manda
e dar Extraher e poner sua primeira
imag ver da dita Carta deho tenor
Civil de assignacao deho dia Secontinha
vinente de Contita para comella de



Requerer todo otro derecho y justicia,
opara dar y para dar cosa de vida o de
de vida y al Excecao' Contra otros
venidos e condenado Joaquin de
de Camargo, venido en Ser tan junto
e conformada la ley de derecho otro
Requerimiento eguando con justi
ca proveyo mande dar e traer que
por que se aproveniente pella qual otro
teor que vistudo de la Requirio e
Nepos Mery de los Señores Obispos
de Justicia no principio de la declar
dos atodos en general e a cada uno de
particular en sus Jurisdicciones de par
te de la Alcaidat' de Murcia Prin
cipal Regente Nro Señor que des
guarde que su dho. uta aproveniente
hinda primeramente por min a si que
de Alcala con otro que nro señ
Suero, operante min ser que de la
de su dho. Excecao' e cumprim
eguarden ofmas interveniente cum
pro eguar las otro e de maner que
nro se conten e de la e de su dho
primero observancia de la dho. de

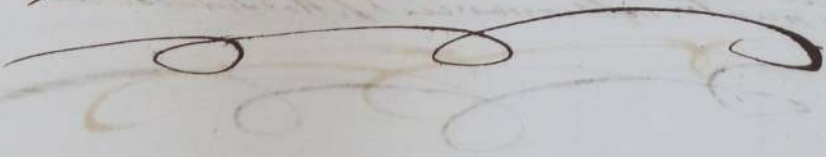
Cumprim^{to}



Alonso Jorguín de Camargo de
quiere por qual que official de Jus-
ticia para que notemos de las que
las cinco equatas de las que se
Autor venedor Francisco de Lima
a su bastante Procurador a quantia
a saber de principal diez mil equatas
centos diez y seis Juros que se le
Como tas de las que se le
Contado no Autor de donde esta
non a quantia de mil y setenta
y es una de las que se le
Cento equatas de las que se le
de foras contados por el regimiento
que nute para Juro de obediencia
al fin pida a dita de las que se le
por quanto no dote termino como de
de obligado pasado de las que se le
penta hora de las que se le
en las que se le
o de las que se le
para el total de las que se le
dita quantia de principal y las que se le
solo para que de las que se le
de las que se le

Real
68400

Cuotas
14113



Commao qvales de humo p. m. v. edonia
chaõ cabonada que delle de conta quan
do pello Justico p. m. d. l. de forma a quem
notificadas para que delle nao se p. m. h. a
sem expressa ordem do Juizo obrigandore
Como fiel Depositario p. m. de incorrer
naõ da Ley de cujo poder edominio de
raõ terãdos lavados e conduridos a Praso
publicas onde andaraõ. Cada humo con
for me suas e p. m. q. a p. m. de vendada de
venatacas or die tempo e termos dalle
fundo or quem se p. m. de avaliador na
forma da Ley suas vendidos semata
dos ap. m. or p. m. q. m. p. m. de
desem para do p. m. p. m. de liquida
des de m. m. de or p. m. de Autor p. m. de
or p. m. de bastante Procurador leal
mente pago e p. m. de do p. m. p. m.
cipal Juizo e Ley das vendidas e quem
vencerem isto sem p. m. de quebraõ nem
de m. m. de alguma Lavandore de
tudo e termos e Autor m. m. de or de
toes. E se por parte do P. m. de Ex. m. de
or de outro algum terceiro se p. m. de
Cau e m. m. de ao Cau p. m. de e

De Lima que apudio e sequens o proce
po de los Apellidos Autos contra el
Joanquin de Camargo a cuyo
querimiento el dicho y pasado con tal
No legi mento que se tiene en sus
bierra de quantia de mil e quatro au
ros que todo vai incluido en legros de
cuyos y esta iguiente e le Franquico
Barbara Sabina que oy en
Jose Joaquin de Sampaio

N.º 154. Cuentas en la Sun. de
Pag. No. vij de la de go de este mui folio
Sancti de 29 de Fe. que dev pagar a la
ver.º del 814 Ley. Sancti de 29 de
Sampaio Machado Barbara
Barbara

S. S. C.º
Sampaio

Frão de Paula A Cadeira
tual nyta epila de nada Sm.
do Dytro de Gurdia e deo
termo q^m Certificado e posto
por fê que em virtude
do mandado do Sr^m Juiz or
dinario Tenente

Jozes Joaquim de São
Cris Notifiquei a

Joaquim Jozes de Camargo
pelas tres Eoroy da tar de
em sua propria pessoa portado
com taludo no requerimento de
tro que ele bern entendeo
para que Era Notificado
e Referido E el por da de em tã
do qual pado o presente por
mim do mente e signado
Gurdia e 22 de mes so de 4898
Frão de Paula

Cam.º 250
D. 200
450

800

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU